



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO N.º 093 DE 1º DE ABRIL DE 2014.

“Cria a Comissão Temporária Especial de Imóveis da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal Aprovou e ela Promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica aprovado a criação e instalação da **Comissão Temporária Especial de Imóveis** da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, para o período de até 60 (sessenta) dias a partir da Promulgação desta resolução, sendo constituída na seguinte estrutura:

I – Comissão Temporária Especial de Imóveis:

Presidente: Vereador DONIZETE JOSÉ DE SÁ

Secretário: Vereador GERALDO DA SILVA

Relator: Vereador TÁCITO DE FREITAS COSTA JUNIOR

Art. 2º - Esta Resolução terá como objetivo tratar de assuntos pertinentes ao projeto de Lei nº 006/2014, **“Que autoriza o município de Rio Pardo de Minas a alienar bem imóvel público dominical através de permuta”**. Durante o período pré-estabelecido a Comissão deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas.

3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário João da Silva Mendes da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 1º de abril de 2014.

PAULO FRANCISCO AFONSO DA SILVA

Vereador Presidente

FLÁVIO JUNIOR COLARES DA SILVA

Vice-presidente

CLÉSSIO GOMES SANTANA

Secretário